

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Anabela Correia dos Santos	Península de Setúbal	15	Oeste	19
110	Ana Cátia Pereira Rodrigues	Península de Setúbal	15	Oeste	19
500	Carla Filipa Ricardo Tavares de Figueiredo	Alto Alentejo	12	Oeste	19
500	Márcia Cristina Duarte Marques Sequeira	Lezíria e Médio Tejo	14	Oeste	19

9 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 25 032/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Helena Liebermann	JI da Lagoa Parreira	228874	E. B. 1/JI da A-da-Gorda	200086
100	Maria Cecília Remédios Rodrigues Silva Évora	JI de Atalaia	603340	JI de Olho Marinho	622382
100	Maria Clara Bernardo Filipe Morgado	JI de Santa Catarina	629194	JI de Graciosa	615195
110	José Manuel de Almeida Cabaços	Escola Básica 1 Castanheira.	214334	E. B. 1 de Olho Marinho	240000
110	Maria Helena de Sousa Rainho Almeida	E. B. 1 de Olho Marinho	240000	E. B. 1 de Gaeiras	224777
620	Cláudia Marina Ribeiro Antunes da Silva	Escola B 2, 3 D. João II ...	340807	E. B. 2, 3 Josefa de Óbidos	341800
910	Fernanda de Fátima Coimbra Martins Portugal	JI de Gaio	238727	E. B. 2, 3 Josefa de Óbidos	341800
910	Maria Fernanda Pereira Alves da Trindade de Figueiredo.	E. B. 1 Bombardeira	208395	E. B. 2, 3 Josefa de Óbidos	341800

9 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Aviso n.º 21 179/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola E. B. 2, 3 Isabel de Portugal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Aviso n.º 21 180/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da presente publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

Aviso (extracto) n.º 21 181/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas no placard da sala de professores deste estabelecimento.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina dos Santos Gil*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 21 182/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso à categoria de inspector superior da carreira técnica superior de inspecção da educação, carreira vertical de dotação global, do quadro da Inspecção-Geral da Educação, a que se refere o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e mantido em vigor pelo artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, sendo de três o número de lugares a prover.

2 — Para os devidos efeitos, foi consultada a BEP, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitido documento em 16 de Outubro de 2007 de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção desempenhar funções no âmbito do que se encontra definido no artigo n.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

5 — Local de trabalho — situa-se nos serviços centrais da Inspecção-Geral da Educação ou nas suas delegações regionais.

6 — Vencimento — é o correspondente aos índices aplicáveis à categoria de inspector superior, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor pelo artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam detentores da categoria de inspector principal da carreira técnica superior de inspecção da educação com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação superior a *Bom* ou com cinco anos na categoria e classificação de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e mantido em vigor